

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

Institui Boletim de Serviço do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “VI” e “XXIII” do art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Boletim de Serviço do CFMV.

Art. 2º O Boletim de Serviço será editado quinzenalmente pelo Jornalista do CFMV e disponibilizado na intranet até o início da quinzena subsequente.

Art. 3º Devem constar do Boletim de serviço as seguintes matérias:
I – Portarias que tratem de normas do CFMV;
II – Portarias instituídas pelo Conselho;
III – Portarias de substituição de férias;
IV – Informações sobre férias concedidas, constando beneficiário, quantidade, período e objetivo;
V- Resumo Geral da Execução Orçamentária.

Parágrafo Único. O Departamento de Finanças deverá fornecer relatório ao Jornalista do CFMV com os dados referentes ao inciso IV.

Art. 4º Dê-se ciência ao corpo funcional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no mês de abril do corrente e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Brasília-DF., aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272